|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 225, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.004670/2016-66, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote O do Leilão no 013/2015-ANEEL, de titularidade da empresa Canarana Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.876.026/0001-66, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão   
no 16/2016-ANEEL, celebrado em 25 de agosto de 2016, é alcançado pelo art. 4o, inciso II, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de julho de 2016 e são de exclusiva responsabilidade da Canarana Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Canarana Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o A Canarana Transmissora de Energia S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME no 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9o e 14, do Decreto no 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.11.2016.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Nome Empresarial | | | 02 | CNPJ |
|  | Canarana Transmissora de Energia S.A. | | |  | 24.876.026/0001-66 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | Avenida Presidente Vargas | | |  | 955 |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | 14º andar, sala 1401 (parte) |  | Centro |  | 20071-004 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Rio de Janeiro |  | RJ |  | (21) 2223-7347 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | | Lote O do Leilão no 013/2015-ANEEL (Contrato de Concessão no 16/2016-ANEEL, celebrado em 25 de agosto de 2016). |
| Descrição do Projeto | | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote O do Leilão no 013/2015-ANEEL, compreendendo: |
| I - Linha de Transmissão em 230 kV entre as subestações Paranatinga e Canarana, em circuito simples, com extensão aproximada de 275 km; |
| II - Novo pátio da subestação Paranatinga, em 500/230 kV, 3 x 40 MVA mais unidade reserva; |
| III - Subestação Canarana, em 230/138 kV, 3 x 40 MVA mais unidade reserva; e |
| IV - Equipamentos compensação reativa, conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, conexões de reatores, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias ás funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. |
| Período de Execução | | De 25/8/2016 a 27/6/2020. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)] | | Municípios de Água Boa, Campinápolis, Canarana, Gaúcha do Norte e Paranatinga, Estado de Mato Grosso. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: André Luiz dos Santos Mattos. | | CPF: 026.068.267-52. |
| Nome: Marcos Freitas de Sousa. | | CPF: 829.894.196-91. |
| Nome: Aldrea Giorgia Werneck. | | CPF: 053.411.387-75. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 279.321.736,28. |  |
| Serviços | | 41.365.703,46. |  |
| Outros | | 36.194.786,34. |  |
| **Total (1)** | | **356.882.226,08**. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 253.484.475,67. |  |
| Serviços | | 37.539.375,89. |  |
| Outros | | 32.846.768,60. |  |
| **Total (2)** | | **323.870.620,16**. |  |